



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 35400/2023

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO**

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO (S) Nº: 2100.01.0035400/2023-44**

**REQUERENTE: MRV**

**EMPREENDIMENTO: Lote 2 - Sítio das três Cruzes**

**MUNICÍPIO: Vespasiano/MG**

**OBJETO DO REQUERIMENTO:** Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos, a saber, reorientação para a SUPRAM CM nos termos do Art. 2º da Resolução Conjunta 3102/2021.

Considerando que os requerimentos de autorização para intervenção ambiental vinculados a processos de **Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC ou Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT** serão dirigidos às autarquias relacionadas a FEAM

Considerando que o empreendimento, **Lote 2 - Sítio das três Cruzes**, enquadrado na seguinte atividade E-04-01-4, **classe 2 e critério locacional 2 se enquadra na modalidade LAC 1.**

Considerando que o Licenciamento Ambiental é de competência de análise da FEAM, o presente processo será reorientado para análise do órgão competente conforme legislação vigente e arquivado nesta URFBio Metropolitana.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6  
IEF / URFBio Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 29/12/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79476207** e o código CRC **AC52DAC4**.